CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Fls 03
CASCAVEL - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 22/04/13
Kleide S. Mayer
Diretoria de Plenário e Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 22/04/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 82/2013

Objeto: PROJETO DE LEI Nº 066, DE 2013

Ementa: Denomina de "Carlos Domingos Liberali" a Capela Mortuária de Distrito Rio do Salto e dá outras providências.
Origem: Vereador Paulo Dileto Bebber/PR
Relator: Vereador João Paulo de Lima

Parecer da Comissão: FAVORÁVEL

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, analisar a proposição legislativa sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa.

Ao analisar a presente proposição legislativa, os integrantes desta Comissão entendem que é de competência municipal legislar sobre a denominação de nome a um bem público. Portanto, a proposição atende ao que determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, por legislar sobre assuntos de interesse público local.

Observados esses pressupostos, verifica-se que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade, além de estar na mais apurada técnica legislativa.

Assim, diante das considerações apresentadas, os membros desta Comissão manifestam pelo ***parecer favorável*** ao Projeto de Lei nº 066, de 2013, não havendo óbices para sua tramitação em Plenário Legislativo.

Cascavel-PR, 17 de abril de 2013.

PEDRO M. MARTENDAL DE ARAÚJO (PSDB)
PRESIDENTE

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA (PSC)
SECRETÁRIO

JOÃO PAULO DE LIMA (PSD)
MEMBRO